



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0008952-97.2019.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018, celebrado nos autos do PA SEI nº **0006129-87.2018.6.02.8000**, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **ABTEC ENGENHARIA LTDA – EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Professor Avertano Rocha, 491 - Torrões. CEP: 50761-100. Recife/PE, Tel.: (81) 3226-6416. *e-mail*: abtec@abtecengenharia.com.br; *site*: www.abtecengenharia.com.br; inscrita no CNPJ com o nº 12.754.237/0001-47, neste ato representada por seu procurador Luiz Augusto Estrela Guerra, inscrito no CPF com o nº 030.961.774-06, RG 5.817.117, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2018 (que trata da execução de serviços de instalação de esquadrias para as fachadas do prédio que abrigava a antiga sede do TRE/AL), por 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da prorrogação efetuada pelo *caput* da cláusula acima, o final do prazo da vigência contratual, originalmente previsto para o dia 31/10/2019, será estendido até o dia 30/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no inciso VI do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como no *caput* da Cláusula Oitava do Contrato nº 41/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, documento SEI nº 0613781, constante dos autos do Processo SEI nº 0008952-97.2019.6.02.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 29 de outubro de 2019.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pela CONTRATADA


Luiz Augusto Estrela Guerra